

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Ata Número 07/2015

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 20 de novembro de 2015

___ Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no Auditório Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência da Segunda Secretária, Dilia Maria de Jesus Ferreira Batista, em substituição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariada pela primeira e segunda secretárias, Carla Maria Machado Alves e Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço. _____

___ Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: _____

___ Pela Coligação Democrática Unitária: Carla Maria Machado Alves, Vitor Manuel Mineiro Lourenço, Fernando António Silva Lopes, Dilia Maria de Jesus Ferreira Batista, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, Albertina Maria Jorge Rodrigues Fragoso Gaspar, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Pedro Miguel Paulino Baeta, Teresa Maria Ferreira Pires Sepúlveda e Luís António da Graça Eleutério. _____

___ Pelo Partido Socialista: Rui Luís Fernandes Corado, Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, André de Jesus Lourenço e Maria das Dores Pereira Gonçalves Ramalho. _____

___ Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo. _____

___ Pelo CDS/PP: Artur Miguel Rodrigues Costa. _____

___ Faltaram os membros Nuno Gonçalo de Oliveira Castanho Luís Fortes e Júlio Manuel Lourenço Rodrigues. _____

___ Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes a Senhora Vereadora Patricia Vitorino e os Senhores Vereadores Pedro Coelho dos Santos e Joaquim Biancard Cruz. _____

___ A Senhora Presidente em substituição começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora Patricia Vitorino, os Senhores Vereadores Pedro Coelho dos Santos e Joaquim Biancard Cruz, os membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores da Autarquia e o público em geral. _____

___ Seguidamente deu conhecimento que minutos antes do início da presente sessão, tinha recebido uma comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal a avisar que por motivos pessoais e imprevistos não poderia participar na sessão. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

_____ Informou que foi rececionada uma comunicação do membro João Manuel da Silva Frade a comunicar que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do art. 76.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por motivos profissionais, renuncia ao mandato para que foi eleito como membro da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço. Assim, na sequência da referida comunicação, disse que de acordo com o n.º 1 do art. 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a candidata Albertina Gaspar, por estar na posição seguinte na ordem da respetiva lista, será o membro substituto, procedendo-se, de imediato, à assinatura do termo de tomada de posse, o qual ficará anexo à ata de instalação do órgão deliberativo. _____

_____ **Justificação de Faltas:** _____

_____ Foi presente a comunicação do membro Nuno Fortes, datada de 16 de novembro, a informar que não poderá participar na sessão ordinária da Assembleia Municipal, pois compromissos previamente assumidos impedem-no de estar presente, pelo que solicitou a substituição e justificação da sua falta nos termos da lei. _____

_____ A mesa aceitou a justificação da falta e a substituição nos termos da lei. _____

_____ A Senhora Presidente em substituição convidou as membros Carla Alves e Ana Paula Lourenço para integrarem a mesa da Assembleia Municipal, atendendo a que o Senhor Presidente se encontrava ausente e o primeiro secretário, João Frade, pediu renúncia de mandato. _____

_____ **Expediente:** _____

_____ Seguidamente a Primeira Secretária deu conhecimento do seguinte expediente: _____

_____ Da **APEAVES** a enviar convite para workshop subordinado ao tema “Obesidade Infantil e Nutrição”; da **ANMP** a remeter circular referente ao assunto “Semana Europeia da Democracia Local 2015. Trigésimo aniversário da Carta Europeia de Autonomia Local”; da **Associação de Cultura e Recreio 13 de setembro de 1913** a convidar para cerimónia alusiva ao “Dia Nacional das Linhas de Torres”; do **Tribunal de Contas** a remeter ofício referente ao assunto: Homologação das contas relativas aos exercícios de 2009 e 2010 – Recomendações; da **Tertúlia Tauromáquica Sobralense** a convidar para jantar de aniversário; do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** a remeter para conhecimento resposta do Ministério da Saúde à pergunta sobre a situação dos Centros de Saúde da Administração Regional da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; do **Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro** a convidar para almoço convívio para assinalar os 86 anos de existência da coletividade; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a enviar as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2016, aprovados na reunião de Câmara Extraordinária de 30/10/2015; da **Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço** a remeter cópia das atas das reuniões de Câmara realizadas a 07 e 21 de setembro e de 05 e 19 de outubro; da **Paróquia do Santíssimo Salvador do Mundo** a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

convidar para encontro com os responsáveis autárquicos para dialogar sobre as diferentes realidades locais. _____

____ **Período Antes da Ordem do Dia:** _____

____ A Senhora Presidente disse que, em resposta ao solicitado pelos membros da bancada do PPD/PSD, na última sessão da Assembleia Municipal, realizada a 25 de setembro, estava presente o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da OesteCIM, para realizar uma apresentação das atividades de maior relevância promovidas pela OesteCIM. _____

____ O membro Duarte Pacheco, pedindo a palavra, referiu que teria sido interessante que tivesse constado da ordem do dia um ponto relativo à intervenção do Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da OesteCIM, pois os munícipes e todos os interessados têm o direito a saber quais os assuntos que vão ser debatidos e quem vai intervir na sessão da Assembleia Municipal. _____

____ A Senhora Presidente em substituição esclareceu que foi enviado um e-mail para todos os membros da Assembleia onde se informava da presença do Dr. André Macedo, tendo, também, sido remetido o documento sobre a atividade de maior relevância prosseguida pela Comunidade Intermunicipal do Oeste e que será apresentado de seguida pelo Sr. Primeiro Secretário da OesteCIM. _____

____ De seguida, o Dr. André Macedo começou por agradecer o convite formulado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Júlio Rodrigues, para participar na presente Assembleia Municipal, dando conhecimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, cumprimentando, de seguida, a mesa da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, os Senhores Vereadores e todos os cidadãos presentes. _____

____ Neste momento, quando era vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, entrou na sala o membro Fernando Lopes. _____

____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM começou por apresentar os vários projetos estratégicos, conforme infra se identifica: _____

____ **“Central de Compras do Oeste”** _____

____ *A CC-OesteCIM destina-se a centralizar a contratação de empreitadas de obras públicas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços em benefício das entidades adjudicantes abrangidas.* _____

____ **“ROE - Rede Regional de Promoção do Empreendedorismo do Oeste”** _____

____ *A ROE tem como objetivo implementar ações, sustentadas em rede de parcerias na Região Oeste com vista à promoção e implementação de ações no âmbito do Empreendedorismo de base local e promover a criação de um ecossistema empreendedor,*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

apoiado na estruturação e coordenação de uma rede regional que contribua para favorecer a criação de sinergias e de condições de eficácia e eficiência no domínio do apoio ao empreendedorismo. _____

_____ O Projeto tem duas componentes: _____

_____ Ação 1 – Elaboração do “Plano de Ação para a Promoção do Empreendedorismo na Região do Oeste 2011-2015” (Concluída) _____

_____ Ação 2 – Implementação e dinamização do “Plano de Ação para a Promoção do Empreendedorismo na Região do Oeste 2011-2015” (Concluída) _____

_____ Data Inicio: maio 2011 _____

_____ Data Fim: setembro 2015 _____

_____ **Marca “Oeste Portugal”** _____

_____ O presente projeto visa apoiar a Comunidade Intermunicipal do Oeste (Oeste CIM) no reforço da Rede Regional de Parcerias de Apoio ao Desenvolvimento Económico da Região do Oeste. Este trabalho irá permitir a promoção da Região e dos seus diversos agentes públicos e privados com vista à afirmação da Região Oeste no contexto nacional e internacional como um território “business friendly”. _____

_____ Foi definida a Estratégia de Marketing Regional e a Estratégia de Internacionalização. _____

_____ A marca esteve presente em vários eventos Internacionais, nacionais, regionais e municipais (Moche Rip Curl Pro, FIA, SISAB, BTL, Fórum do Mar e eventos Municipais) _____

_____ **Programa Estratégico Oeste 2020 / ITI Oeste Portugal / Observatório do Oeste** _____

_____ A Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) deu início ao processo de construção do quadro de referência regional para o período 2014-2020, respondendo assim ao desafio lançado pela Comissão Europeia para que as novas estratégias territoriais de desenvolvimento comecem a ser definidas regional e localmente. _____

_____ Foram promovidos diversos momentos de reflexão e debate com a participação de entidades regionais e suprarregionais em que se apelou à participação das comunidades locais. O trabalho desenvolvido tem como objetivo a definição do quadro de desenvolvimento e respetivos investimentos integrados a contemplar no horizonte 2014-2020 na Região Oeste. _____

_____ Após a aprovação da Estratégia 2020 Oeste Portugal, foi apresentada candidatura para a aprovação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e concluído o processo de negociação com a CCDR Centro, que deu origem ao PDCT (Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM), que foi assinado a 31/08/2015. _____

_____ Data de Inicio: Janeiro 2013 _____

_____ Data de fim: Dezembro: 2020 _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

____ **Capacitação da Administração Pública – Ações de Formação para os Municípios associados** _____

____ *Elaboração e Gestão Candidaturas de formação para os funcionários dos Municípios associados* _____

____ **Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da OesteCIM** _____

____ *O PAMUS da OesteCIM visa definir a estratégia global de mobilidade para a região Oeste, e será desenvolvido em 4 fases, tal como definido no convite para apresentação de candidaturas, a saber: Fase I- Caracterização e Diagnóstico; Fase II- Identificação de Cenários, Objetivos e Definição da Estratégia; Fase III- Formulação e Avaliação de Propostas; e Fase IV- Programa de Ação do PAMUS NUT III. Será devidamente acompanhado, participado e monitorizado* _____

- *Plano integrado de combate ao insucesso escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro – ITI* ____
- *Rede para a inovação social no Oeste - ações integradas de promoção local da inclusão social ativa – ITI* _____

- *Projeto – OesteLED (eficiência energética nos sistemas de iluminação pública) – ITI* _____

- *OesteDigital 3.0 (Upgrade do SAMA com SIG e Cartografia) – ITI* _____

- *Reforço da reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste – ITI* _____

- *Mais Empresas (apoio direto a micro empresas e empreendedores) apoio a empreendedores e criação de postos de trabalho (FSE) e apoio micro e pequenas empresas (FEDER) – ITI* _____

____ **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM** _____

____ **Projetos Intermunicipais e Projetos CM Sobral M Agraço** _____

____ **Oeste LED (eficiência energética nos sistemas de iluminação pública)** _____

____ *O projeto designado OesteLED IP, tem como principal objetivo a redução de mais de 60% do consumo de energia elétrica associado à exploração das instalações de IP da área abrangida pelos municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM.* _____

____ *Sendo a rede de IP na Região Oeste caracterizada por mais de 132 000 luminárias (das quais mais de 131 mil caracterizadas por tecnologia de vapor de sódio e mercúrio) e com um crescimento anual entre os 2% e 3%, estabeleceu-se como prioridade, no âmbito desta medida, a substituição de 59137 lâmpadas de tecnologia convencional de descarga (Vapor de Mercúrio e Vapor de Sódio) por luminárias de tecnologia a LED mantendo ou melhorando os níveis e parâmetros adequados de luminosidade em conformidade com as normas estabelecidas no âmbito do Documento de Referência para a Eficiência Energética na Iluminação Pública (DREEIP).* _____

____ **Reforço da reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

_____ Este projeto tem como objetivo reforçar a reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste, para reação a acidentes graves ou catástrofes, através da aquisição de equipamentos para equipas de reconhecimento e avaliação da situação, equipamentos de comunicações para os postos de comando operacionais e equipamentos e meios para sustentação de zonas de apoio à intervenção. _____

_____ Especificamente, pretende-se o reforço da prevenção, acompanhamento e ajuda do combate aos fogos florestais, através da aquisição de equipamento de Drones/UAV's (veículos aéreos não tripulados), equipados com tecnologia de última geração para o reconhecimento e avaliação de situações de múltiplos desafios operacionais: no âmbito da vigilância detetando ignições; na localização precisa e rápida dos incêndios após alerta contribuindo para a minimização do tempo até ao início do ataque; na ajuda à gestão dos meios no teatro das operações dando informação em tempo real ao comando das operações; no rescaldo monitorização reacendimentos; no cálculo dos prejuízos através do levantamento preciso das áreas e infraestruturas afetadas. _____

_____ **Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pêro Negro** _____

_____ Requalificação e ampliação das atuais instalações da Escola Básica: qualificar e modernizar as condições de ensino para a comunidade escolar, alterando a tipologia de EB1 para EB1/JI. _____

_____ **Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino** _____

_____ Requalificação e ampliação das atuais instalações por forma a adaptar à realidade que se pratica. Qualificar e modernizar as condições de ensino para a comunidade escolar _____

_____ **Unidades de saúde móvel (3)** _____

_____ A aquisição de três unidades de saúde móvel para a Região Oeste é fundamental para garantir um serviço de proximidade em benefício da qualidade de vida da população residente. _

_____ As unidades de saúde móvel estão especialmente vocacionadas para a prevenção, vigilância de saúde, prestação de cuidados à população, nomeadamente a mais idosa e com dificuldades de acesso aos centros de saúde. _____

_____ Neste sentido, a principal função da unidade móvel é deslocar-se a todas as freguesias dos concelhos com maiores necessidades neste âmbito, para o atendimento à população (em especial, os idosos), com o objetivo de prestar cuidados continuados de saúde. _____

_____ **Requalificação Património Nacional Igreja de Santo Quintino** _____

_____ Requalificação da igreja de Santo Quintino (Património Nacional) e sua envolvente. _____

_____ • Desenvolvimento de ações que potencializem a visita à igreja. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ *Divulgação e preservação da traça cultural que esta infraestrutura representa na história e na vida do concelho.* _____

___ **Plano integrado de combate ao insucesso escolar da Região Oeste – Aluno ao Centro** _____

___ *O Plano integrado de combate ao insucesso escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro, tem como objetivo promover um maior e melhor acompanhamento dos alunos da Região Oeste tendo em vista o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e da qualidade e eficiência do sistema de educação. Prevê-se assim que através de uma abordagem integrada à escala regional, construída com base em abordagens multissetoriais locais construídas em torno de diferentes contextos e metodologias adaptadas, se garanta o apoio a intervenções específicas dirigidas à qualidade e eficiência do sistema de educação/formação, o apoio a iniciativas que promovam a criatividade, a aprendizagem experimental e uma progressiva aproximação da escola ao seu meio envolvente. Assim, atendendo às dinâmicas diferenciadas dos doze municípios na área da educação, este plano é o elemento integrador de diferentes metodologias a aplicar às realidades distintas presentes no Oeste.* _____

___ *Perspetiva-se um trabalho inicial de diagnóstico sintético das necessidades e atividades já existentes, o acompanhamento das metodologias de intervenção preconizadas por cada município e a necessária proposta de correções sempre que tal se justifique, a partilha consequente de resultados intercalares e globais e por fim uma avaliação regional no sentido de aferir qual ou quais as metodologias que, tendo alcançado melhores resultados, deve, ser numa segunda fase aplicadas a territórios mais alargados, ou a toda a região Oeste. Esta abordagem é uma abordagem experimental que conjuga diferentes metodologias a aplicar a diferentes contextos locais, devendo o presente projeto da responsabilidade da Oeste CIM garantir o alcance dos resultados através do trabalho de observação e avaliação permanente ao longo do período de implementação.* _____

___ **Programa Aluno ao Centro – Sobral de Monte Agraço** _____

___ *O Programa Aluno ao Centro – Sobral de Monte Agraço concretiza-se através da seguinte ação:* _____

___ **1. Programa Integrado de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar** _____

___ *Desenvolver programas integrados de intervenção, congregando esforços e recursos e definir prioridades que se integram nas políticas nacionais, regionais e locais atendendo ao necessário combate emergente do fenómeno do insucesso escolar; Criação do Projeto Municipal de Educação; Revisão da Carta Educativa; Criação de Programa de Atividades que visem a inclusão, garantindo oportunidades de igualdades na escola; Desenvolvimento de atividades*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

(ações de sensibilização, de informação e palestras) dirigidas a toda a comunidade escolar: - Apoio a cursos de Parentalidade; - Apoio à unidade de ensino estruturado do concelho (apetrechamento com material para desenvolvimento multissensorial); - Apoio ao Projeto de Educação e Literacia Financeira (ampliação e replicação do projeto). _____

_____ Este projeto tem como objetivo reduzir o abandono escolar em 60% e reduzir a taxa de retenção no ensino. _____

_____ **Rede para a inovação social no Oeste - ações integradas de promoção local da inclusão social ativa** _____

_____ O projeto “Rede para a inovação social no Oeste – ações integradas de promoção local de inclusão ativa”, tem como objetivo promover intervenções sociais inovadoras na Região Oeste, tendo em conta: _____

- a mobilização das comunidades locais para a resolução de desafios sociais; _____
- a implementação de parcerias com os atores sociais mais relevantes da região; _____
- a otimização de recursos sociais para territórios mais críticos ao nível social. _____

_____ Uma vez que é prioritário promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais da população que se encontra desempregada e que necessita de apoio para a inclusão no mercado de trabalho, pretende-se desenvolver ações de capacitação para os desempregados, por exemplo no domínio das novas tecnologias (programação, etc.), constituir uma rede de entidades de suporte à inovação social entre outras iniciativas que tenham como objetivo promover a inovação social e a inclusão ativa. _____

_____ **Promover a inclusão social pelo acesso à cultura - Cultura para todos: Sobral de Monte Agraço** _____

_____ Projeto de inclusão pela arte que permita a fruição das artes por todos e contribua para uma mudança social. _____

_____ Este projeto pretende: _____

- Desenvolver estratégias de trabalho, interação de pessoas com necessidades especiais e ainda comunidades desfavorecidas e/ou isoladas promovendo a participação para a cidadania, através do contacto com diversas formas de expressão artística nomeadamente cinema, música, teatro, dança e artes plásticas. _____

- Promover experiências diferentes que contribuam para uma transformação nas atitudes/comportamentos sociais. _____

- Promover o acesso de novos públicos. _____

_____ Espera-se com este projeto a diminuição da exclusão social e o aumento da igualdade no acesso à cultura. _____

_____ **Programa Idade Mais – Sobral de Monte Agraço** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

_____ Este projeto pretende criar uma resposta diferenciada que permita à população sénior o acesso a atividades multidisciplinares, tendo como principais objetivos: _____

- Combater o isolamento da população mais idosa; _____
- Promover a participação mais ativa dos seniores na Comunidade. _____

_____ **Mais Empresas (apoio direto a micro empresas e empreendedores) - apoio a empreendedores e criação de postos de trabalho (FSE)** _____

_____ Tendo em consideração a elevada taxa de desemprego que se verifica na Região Oeste (11,36% em 2011; 10,98% na Região Centro – INE), o Programa Mais Empresas (apoio direto a microempresas e empreendedores) tem como objetivo apoiar os empreendedores e contribuir para a criação de postos de trabalho na região. _____

_____ São objetivos do programa: _____

- Fomentar a criação líquida de emprego através da promoção do empreendedorismo e do surgimento de novos empresários; _____
- Apoiar a criação do próprio emprego por parte dos desempregados, em particular os desempregados de longa duração e os jovens à procura do primeiro emprego; _____
- Dinamizar e fomentar o empreendedorismo social. _____

_____ Este Programa é mobilizado em estreita articulação com o Programa Mais Empresas (apoio direto a microempresas e empreendedores) - apoio a micro e pequenas empresas (FEDER) direcionado para o apoio ao investimento, complementar aos apoios à criação do próprio emprego e/ou de criação de novos postos de trabalho. _____

_____ **Mais Empresas (apoio direto a micro empresas e empreendedores) - apoio micro e pequenas empresas (FEDER)** _____

_____ Tendo em consideração a elevada taxa de desemprego que se verifica na Região Oeste (11,36% em 2011; 10,98% na Região Centro – INE) e o facto do tecido empresarial da região ser dominado por micro e pequenas empresas, o Programa Mais Empresas (apoio direto a microempresas e empreendedores) está orientado para o incentivo ao investimento, tendo como objetivo apoiar as micro e pequenas empresas da região. _____

_____ São objetivos deste programa: _____

- Apoiar as empresas existentes para fomentar a criação de emprego. _____
- Apoiar a criação de novas empresas, promovendo a criação do próprio posto de trabalho. _____
- Contribuir para a criação líquida de emprego através de pequenos incentivos ao investimento. _____

_____ Em termos de resultados esperados, este programa irá contribuir para a diminuição da taxa de desemprego através do apoio às empresas e da criação de novos postos de trabalho. _____

_____ **Oeste Digital 3.0 (Upgrade do SAMA com SIG e cartografia)** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ Num quadro de dependência digital, desmaterializado, em que o acesso à informação tem de ser imediato, transparente, intemporal, a receção, tratamento e disponibilização de informação na administração local tem de ser garantida, mantida e salvaguardada e/ou reposta.

____ Reforço da infraestrutura do Centro Tecnológico Único, dotando-o de capacidade de armazenamento, redundância e capacidade de processamento para disponibilização de recursos partilhados aos Municípios, com gestão de recursos/infraestrutura individualizada por entidade, permitindo sincronização (para continuidade de negócio) e /ou disponibilização de informação interna e externa, baixando custos de investimento, recursos tecnológicos e de sustentabilidade operacional. _____

____ Este projeto, para além do upgrade do SAMA, inclui também uma vertente de SIG e cartografia digital.” _____

____ De seguida, e continuando a sua apresentação, o Dr. André Macedo elencou os Projetos e as Atividades a desenvolver, no âmbito da OesteCIM, durante o ano de 2016, designadamente:

projetos em curso: “Programa Estratégico Oeste 2020; Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da OesteCIM; Apoio à Integração e Partilha de serviços e Competências dos Municípios – Central de Compras do Oeste; Marca “Oeste Portugal”; Gestão da Central de Compras do Oeste; Candidatura QualityCoast; “ROE - Rede Regional de Promoção do Empreendedorismo do Oeste”; Capacitação Administração Pública - Ações de formação para os municípios associados; Grupo Ação Social dos Municípios do Oeste; Gestão Estágios na OesteCIM; Assistência Técnica QREN; Assistência Técnica Portugal 2020; Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT); REPUTE 2ª Edição; Programa APROXIMAR; “GPP 2020 - Promoting green public procurement (GPP) in support of the 2020 goals”; _____

projetos a iniciar em 2016: “OesteDigital 3.0 (Upgrade do SAMA com SIG e Cartografia); Oeste LED (eficiência energética nos sistemas de iluminação pública); Reforço da reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste; Mais Empresas (apoio direto a micro empresas e empreendedores) - apoio a empreendedores e criação de postos de trabalho (FSE); Mais Empresas (apoio direto a micro empresas e empreendedores) - apoio micro e pequenas empresas (FEDER); Rede para a inovação social no Oeste - ações integradas de promoção local da inclusão social ativa; Plano integrado de combate ao insucesso escolar da Região Oeste - Aluno ao Centro; Promoção do Espírito Empresarial do Oeste” – Ações a desenvolver pela OesteCIM/Airo – no âmbito do sistema de apoio às ações coletivas; Observatório do Oeste; Fatura Eletrónica”. _____

____ Seguidamente identificou as atividades em curso e a desenvolver em 2016: “Implementação, Acompanhamento e Execução da Estratégia 2020 Oeste Portugal;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Implementação, Acompanhamento e Execução do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM (PDCT); Formação - Implementação de candidatura de Ações de formação para os municípios associados; Implementação de Ações de Comunicação e Promoção Institucional da OesteCIM; Contributos para projetos da OesteSustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste ("Pacto dos Autarcas" / "Pacto dos Autarcas" / Projeto Iluminação Pública; Avaliação das competências que podem ser transferidas para a OesteCIM do estado Central e do Municípios; Eficiência Energética e Energias Renováveis no Edifício-sede da OesteCIM; Assessoria Jurídica à Rede Intermunicipal do Oeste; Implementação e Dinamização Gestão da Rede intermunicipal Oeste – Reuniões Sectoriais / Conferências temáticas / (Reforço da ação articulada dos Municípios e desenvolvimento de novas formas de parcerias Locais / Regionais / Nacionais); Acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da OesteCIM; SIADAP na OesteCIM; AMO Mais". _____

_____ Terminada a apresentação, a membro Elsa Penedo, questionou o Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM, no sentido de saber se existem ações/programas de sensibilização nas escolas, de modo a cativar o interesse dos alunos ao nível do empreendedorismo ou se, caso não existam, é possível vir a dinamizar projetos nesta área. _____

_____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM disse que é possível a realização de ações de sensibilização para jovens, no entanto, referiu que este é um trabalho mais vocacionado para a Agência Oeste Sustentável. _____

_____ O membro Duarte Pacheco começou por agradecer a presença do Dr. André Macedo e a exposição por si efetuada e também toda a documentação relativa à matéria exposta. De seguida, colocou algumas questões, tendo começado por perguntar de que forma estão a ser efetuados e articulados os procedimentos da OesteCIM com outras instituições do Oeste, pois, por vezes, parece que cada uma das entidades "rema" para seu lado; relativamente à promoção da marca Oeste, designadamente na sua componente turística, quis saber como é que tem sido o relacionamento com a Região Centro, quer no que diz respeito à sua divulgação, quer no que diz respeito à captação de investimentos. Continuou a sua intervenção manifestando o seu agrado pelo trabalho que tem sido possível desenvolver e que permite a partilha de serviços entre os membros da Comunidade Intermunicipal, tendo, ainda, perguntado se estava equacionado estender essa partilha a outros serviços, tais como serviços de contabilidade e *back office*; relativamente a alguns projetos que estão diretamente ligados ao Portugal 2020, perguntou se têm sido estabelecidas negociações diretas com Bruxelas. Disse estar satisfeito com o facto do Sobral estar bem representado no Programa 2020. Concluiu dizendo que, no seu entender, continuam a verificar-se algumas falhas ao nível da comunicação do trabalho desenvolvido pela OesteCIM, pelo que era importante que houvesse uma maior divulgação do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

que é realizado e do que se pretende vir a realizar no futuro, quer através desta forma (sessão de esclarecimentos), quer através de outros meios e mecanismos de publicitação. _____

_____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM respondendo às questões colocadas e referindo-se à forma como estão a ser articulados os procedimentos entre a Comunidade Intermunicipal e os vários parceiros, disse que esta é uma questão que está a ser trabalhada, equacionando-se a implementação de diversas estratégias, onde o peso do planeamento e da partilha conjunta têm cada vez mais importância, embora, e apesar do esforço contínuo para melhorar esta situação, nesta realidade, em concreto, se mostre muitas vezes difícil trabalhar em parceria. No que diz respeito à marca e promoção turística do Oeste, disse que a relação com o Turismo do Centro tem sido muito boa, traduzindo este projeto uma mais-valia para o Oeste, resultante do facto de ter sido possível imprimir uma dinâmica diferenciada. No que se refere aos serviços partilhados estes são muito importantes, lembrando que não se pode esquecer que os Municípios, ao nível da modernização administrativa, se encontram em patamares distintos. Por último, e relativamente à comunicação, disse que este ponto tem sido muito difícil de trabalhar, pois colocar doze Municípios a comunicar dentro da mesma lógica de ação não é fácil, tendo frisado ser necessário investir muito mais nesta área. _____

_____ O membro Rui Corado tomando a palavra disse que se deveria defender a marca Oeste dentro do próprio Oeste, tendo concretizado a sua opinião dando como exemplo a existência, na A8, de um placard publicitário do Turismo do Centro, não havendo qualquer alusão, ao longo desta via, à marca Oeste, pelo que, desafiou os seus promotores a aproveitarem este, ou outros placard's, ao longo desta Autoestrada e noutros locais estratégicos do Oeste e fazerem a devida defesa e publicidade, bem como, o incremento da referida marca Oeste. _____

_____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM, reconheceu que neste campo ainda existe muito a fazer mas que efetivamente se está a trabalhar para que a marca Oeste venha a ser cada vez mais reconhecida e cada vez mais forte no confronto com outras marcas. _____

_____ A membro Cláudia Joaquim disse que gostaria de agradecer a exposição feita pelo Dr. André Macedo, pois, na sua opinião, é importante conhecer os projetos iniciados e a desenvolver, em particular, todos aqueles que digam respeito ao Concelho do Sobral. Relativamente à modernização administrativa e às lojas do cidadão, perguntou se os Municípios são autónomos em relação a este projeto ou se a implementação de qualquer equipamento desta natureza terá de passar pela OesteCIM. Finalmente e, na sequência da informação prestada, perguntou a que é que se referem os programas "Aluno ao Centro" e "Idade Mais". _____

_____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM, respondendo à questão colocada pela membro Cláudia Joaquim, referiu que na exposição efetuada não tinha falado do Programa Aproximar. Explicou em que consiste este Programa, tendo dito que através dele se pretende

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

combater, em cerca de 60%, o insucesso escolar, pelo que o mesmo é acarinhado pela OesteCIM. _____

_____ O membro Vitor Lourenço, agradeceu a presença do Dr. André Macedo, bem como, a exposição por si efetuada. _____

_____ O membro Duarte Pacheco tomando a palavra referiu que este novo quadro comunitário só se irá concretizar caso as metas sejam atingidas. Anteriormente, o que se queria era gastar o dinheiro, atualmente é necessário atingir efetivamente os objetivos porque se se assim não acontecer terá que se devolver qualquer verba que tenha sido conseguida no âmbito de determinado projeto. Deste modo, aumenta a nossa responsabilidade, pelo que é preciso ter muita atenção às candidaturas a que nos propomos, se temos, ou não, condições para levar o projeto até ao fim. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença do Dr. André Macedo, assim como o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por si e pela sua equipa. _____

_____ O Senhor Primeiro Secretário da OesteCIM agradeceu a possibilidade que lhe foi dada de estar presente nesta sessão e, assim, poder dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Oeste. _____

_____ Seguidamente, a Senhora Presidente em substituição questionou os vários grupos representados na Assembleia Municipal, se pretendiam apresentar moções, requerimentos, recomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral. _____

_____ O membro Vitor Lourenço informou que bancada da CDU pretendia apresentar uma moção. Neste sentido e com a anuência da Senhora Presidente em substituição, o membro Vitor Lourenço começou por proceder à leitura da moção, que a seguir se transcreve: _____

“Moção _____

A CDU condena atentados em Paris _____

_____ *A CDU de Sobral de Monte Agraço condena veementemente os recentes atentados em Paris, manifesta às vítimas e seus familiares a sua consternação e sentimentos de pesar e expressa ao Povo Francês a nossa solidariedade.* _____

_____ *O terrorismo, quaisquer que sejam as suas causas e objectivos proclamados, serve sempre os interesses mais reaccionários. A resposta ao terrorismo passa necessariamente pelo combate às suas mais profundas causas – políticas, económicas e sociais – e pela defesa e afirmação dos valores da liberdade, da democracia, da soberania e independência dos Estados.*

_____ *Consideramos que crimes hediondos – como aqueles que agora foram cometidos em Paris ou como os que há poucos dias foram praticados em Beirute – colocam a premência de uma política de desanuviamento e de paz nas relações internacionais e do respeito do direito*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

internacional, que ponha fim às ingerências e agressões contra Estados soberanos, nomeadamente na região do Médio Oriente. _____

_____ *A CDU sublinha que a recorrente imposição de acrescidas medidas atentatórias de direitos e liberdades fundamentais e o incremento da escalada de ingerência e de guerra, como a realidade tem comprovado, tem alimentado o crescimento de forças racistas, xenófobas e fascistas e da sua acção de terror.* _____

_____ *Sobral de Monte Agraço, 20 de Novembro de 2015* _____

_____ *Os Eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária, na Assembleia Municipal.* _____

_____ *Enviar para a Embaixada da República Francesa em Portugal”* _____

_____ O membro Duarte Pacheco, na sequência da moção apresentada disse que não poderia deixar de concordar com o pesar e com a revolta que está a assolar Paris e, de alguma forma o Mundo inteiro. Todavia e perante o teor do texto, não pode deixar de lamentar o seu carácter ideológico, na medida em que não há qualquer justificação para aquela barbárie. Não estamos perante uma questão de religião, pois o Islão não defende massacres, estamos sim perante gente louca. _____

_____ Colocada à votação a moção apresentada pela bancada da CDU foi a mesma aprovada, por maioria, com cinco abstenções, sendo duas do PS, uma do CDS/PP e duas do PPD/PSD. _

_____ Seguidamente o membro Artur Costa informou que a bancada do CDS/PP, pretendia apresentar um voto de saudação, o qual se transcreve: _____

_____ **“ Voto de Saudação** _____

_____ **40 Anos do 25 de novembro de 1975** _____

_____ *40 anos decorridos sobre o 25 de Novembro de 1975, data em que terminou o período o famigerado PREC, pretendemos dar expressão simbólica a uma importante efeméride que impediu que Portugal retrocedesse para um sistema de ditadura.* _____

_____ O PREC (Processo Revolucionário Em Curso) caracterizou-se pela tentativa da esquerda radical, não democrática, e das forças militares que apoiavam essa facção, usurparem a liderança do processo de libertação nacional iniciado em 25 de Abril de 1974. _____

_____ *Estas forças, com particular destaque para os partidos extrema-esquerda, tudo fizeram, incluindo o recurso à violência e à censura, para bloquear a construção de uma Democracia pluralista e de tipo Ocidental.* _____

_____ O confronto gerado durante este período foi transversal a toda a sociedade, principalmente entre aqueles que defendiam a ideologia antidemocrática dos promotores do PREC (como se 50 anos de ditadura não tivessem sido martírio suficiente para povo português) e as ideologias democráticas, pluralistas e humanistas. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ Sem o sentido patriótico dos militares, com destaque para Jaime Neves e Ramalho Eanes e dos partidos democráticos - PS, PSD e CDS -, e de muitos outros cidadãos, que nesses dias arriscaram as suas vidas, a Democracia dificilmente teria sobrevivido e consolidado. _____

____ A História deu-lhes razão. Ao impedirem que a extrema-esquerda assumisse o poder pela força, confirmaram a vontade dos portugueses que em 41 anos de democracia nunca deram a maioria de votos a nenhum partido antidemocrático. _____

____ Com todas as imperfeições de qualquer democracia, o CDS/PP acredita e defende que esta continua a ser a única forma de regime político aceitável, dando voz ao povo para que, em eleições livres, possa decidir em consciência a forma como pretende ser governado. _____

____ Mesmo com os percalços de uma Constituição, à qual o CDS se opôs por esta pugnar, no seu preâmbulo por "uma sociedade socialista", ainda não seja essa a vontade de todos os portugueses, o "25 de Novembro" permitiu que, se implantasse, de facto, a Liberdade que ao longo destas décadas tem permitido aos portugueses serem donos do seu destino! _____

____ Por estas razões, o CDS-PP reconhece que, face às dificuldades do contexto social e político da época, foi o "25 de Novembro" que tornou possível salvar o essencial da Democracia e que este processo foi obra de verdadeiros heróis, cuja história e memória importa preservar e assinalar, defendendo o que de mais precioso o 25 de Abril consagrou: _____
a Liberdade de todos os portugueses, independentemente as suas convicções políticas e religiosas. _____

____ Assim, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida a 20 de Novembro de 2015, que: _____

____ **Aprove um voto de saudação dedicado a todos aqueles que, em 25 de Novembro de 1975, lutaram e venceram para que em Portugal se continuasse a aprofundar e a construir a Democracia, a Paz e a Liberdade iniciada a 25 de Abril de 1974.** _____

____ Sobral de Monte Agraço, 20 de Novembro de 2015 _____

____ O Deputado Municipal do CDS-PP _____

____ Artur Costa" _____

____ O membro Fernando Lopes, a propósito do voto de saudação apresentado pelo membro Artur Costa disse que, nos últimos tempos, temos assistido a uma engenhosa forma que pretende transformar a esquerda em esquerda radical. Ora, a seu ver, esta situação não deixa de ser, de algum modo, depreciativa, pois quem o refere é a direita mais radical dos últimos anos, sendo, por isso mesmo, preciso ter cuidado quando jogamos com as palavras. De seguida, informou que o grupo da CDU irá votar contra o voto de saudação apresentado. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ Colocado à votação o voto de saudação apresentado pela bancada do CDS/PP, foi o mesmo rejeitado, com onze votos contra, sendo dez da CDU e um do PS, três abstenções, do PS, e três votos a favor, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP. _____

___ De seguida, o membro Vitor Lourenço disse que a bancada da CDU, pretendia apresentar uma saudação, a qual se transcreve: _____

___ **“Saudação”** _____

___ *No passado dia 7 de Outubro, o Tribunal Constitucional declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade das “normas que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública legitimidade para celebrar e assinar acordos colectivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica (...) por violação do princípio da autonomia local, consagrado no artigo 6º, nº 1 da Constituição.”* _____

___ *Esta decisão, que se soma a outras dos Tribunais Administrativos, vem, definitivamente, dar razão à luta que as autarquias, os seus trabalhadores e respectivas associações sindicais vêm travando há dois anos contra a ingerência do Governo PSD/CDS na autonomia das autarquias locais e em defesa de um horário de trabalho de 35 horas semanais.* _____

___ *Durante estes dois anos, importa recordá-lo, o Governo:* _____

a) *Impediu de forma ilegal o depósito e a publicação das centenas de ACEEP validamente celebrados;* _____

b) *Utilizou a impossibilidade de depósito e publicação que ele próprio criara para, de forma abusiva e insustentável, impedir a contratação colectiva;* _____

c) *Exerceu uma inaceitável pressão para que, em troca das 35 horas, fossem introduzidos bancos de horas e regimes de adaptabilidade nas autarquias.* _____

___ *O Município do Sobral de Monte Agraço, assumiu, desde a primeira hora, ao lado dos seus trabalhadores e respectivas associações sindicais, o papel que lhe cabia na defesa das 35 horas e da autonomia do Poder Local. Foi o primeiro Município do Oeste a assinar o ACEEP.* _____

___ *Cientes da justiça da sua posição. Seguros quanto à legalidade da mesma.* _____

___ *Ao longo deste tempo, foram quase dez as decisões dos Tribunais Administrativos que, face a vários casos concretos, declararam a ilegalidade da posição assumida pelo Governo e a necessidade de proceder ao depósito e publicação dos ACEEP validamente celebrados entre autarquias e sindicatos.* _____

___ *O Governo procurou ignorá-las. Hoje o Tribunal deu-lhes razão.* _____

___ *Hoje é claro para todos o carácter ilegal das decisões do Governo PSD/CDS e da DGAEP que, durante dois anos, impediram o depósito e publicação dos ACEEP validamente celebrados nas autarquias, incluindo no Município de Sobral Monte Agraço.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ Com este passo, foi reforçada a dimensão autonómica do Poder Local Democrático e defendido o direito a uma semana de trabalho de 35 horas semanais enquanto conquista histórica e inalienável dos trabalhadores e de toda a comunidade, indissociável de um processo de evolução civilizacional que mobilizou sucessivas gerações de democratas. _____

___ Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida hoje dia 20 de Novembro de 2015, saúdam o Poder Local Democrático e todos os trabalhadores que, com a sua persistência e confiança, tornaram possível este momento. _____

___ Esta SAUDAÇÃO, depois de discutida e aprovada é para ser enviada para as Organizações Sindicais que subscreveram os ACEEP'S; Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho de Sobral de Monte Agraço e Grupos Parlamentares da Assembleia da República. _____

___ Sobral de Monte Agraço, 20 de Novembro de 2015 _____

___ Os Eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária.” _____

___ O membro Duarte Pacheco referiu que este Órgão não tem por hábito formular juízos valorativos das decisões tomadas pelo Tribunal Constitucional, sublinhando que se deve respeitar integralmente as decisões dos Tribunais, independentemente da posição individual que tenhamos sobre as mesmas. _____

___ O membro Vítor Lourenço solicitando a palavra disse lamentar que só após dois anos, o Governo tenha reconhecido que os funcionários públicos tinham razão na sua luta contra o aumento para as quarenta horas semanais de trabalho, sendo esse o objeto da saudação apresentada. _____

___ Colocado à votação, o voto de saudação apresentado pela bancada da CDU, foi o mesmo aprovado, por maioria, com três votos contra, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP. _____

___ A membro Elsa Penedo informou que a bancada da PPD/PSD, pretendia apresentar uma moção, a qual se transcreve: _____

___ **“Moção** _____

___ Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e membros da respectiva mesa _____

___ Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Srs. Vereadores _____

___ Ex.mos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia _____

___ Caros Membros da Assembleia Municipal _____

___ Caros Senhores e Senhoras _____

___ **Título: 40 anos do 25 de Novembro de 1975** _____

___ Passo a citar um excerto do texto do jornalista José Manuel Barroso, de 21 de Novembro de 2006: _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ "É sabido: no dia 25 de Novembro de 1975, no final do período revolucionário que se seguiu ao 25 de Abril, Portugal esteve à beira de uma guerra civil. Depois de um período de disputa pelo poder político-militar, que abrange todo o Verão de 1975, as forças democráticas (PS, PSD e CDS, na ala partidária, os moderados do Movimento das Forças Armadas, o MFA, liderados pelos Grupo dos Nove, e a Igreja Católica), que lutavam por uma democracia do tipo europeu, e as forças pró-comunistas (PCP, extrema-esquerda e a Esquerda Militar), que procuravam impor ao País um regime autoritário próximo do dos países comunistas, enfrentaram-se em Lisboa. _____

___ Venceram os moderados e o caminho para a democracia foi reaberto." _____

___ Penso que se vivemos nos tempos que correm, num sistema democrático, num maior respeito aos direitos fundamentais, aos intervenientes neste importante episódio da nossa história recente, podemos agradecer! VIVA as verdadeiras forças da DEMOCRACIA! VIVA PORTUGAL! _____

___ Sobral de Monte Agraço, 20 de Novembro de 2015, _____

___ Do Grupo Municipal do PPD/PSD, _____

___ Elsa Penedo" _____

___ Colocada à votação a moção apresentada pela bancada do PPD/PSD, foi a mesma rejeitada, com dez votos contra, sendo dez da CDU, quatro abstenções, do PS e três votos a favor, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP. _____

___ **Ordem do Dia:** _____

___ Seguidamente a Senhora Presidente em substituição solicitou à Primeira Secretária da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os seguintes pontos: _____

___ **Ponto Um:** Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 25 de setembro de 2015; _____

___ **Ponto Dois:** Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

___ **Ponto Três:** 1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço; _____

___ **Ponto Quatro:** Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016; _____

___ **Ponto Cinco:** Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 99/2015, de 02 de junho; _____

___ **Ponto Seis:** Mapa de Pessoal para 2016 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho); _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

____ **Ponto Sete:** Recrutamento de trabalhadores – Autorização do Órgão Deliberativo (art. 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro); _____

____ **Ponto Oito:** Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro); _____

____ **Ponto Nove:** Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); _____

____ **Ponto Dez:** Fixação da participação variável no IRS; _____

____ **Ponto Onze:** Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas; _____

____ **Ponto Doze:** Outros assuntos de interesse do Município. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Um. _____

____ **Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 25 de setembro de 2015** _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros Cláudia Joaquim (PS) e Albertina Gaspar (CDU), aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. Os membros que se abstiveram invocaram o facto de não terem estado presentes na sessão da Assembleia a que a referida ata respeitava. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Dois. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara antes de dar início à apresentação da sua informação deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente não iria estar presente nesta sessão por se encontrar em gozo de licença de paternidade. _____

____ **Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro** _____

____ **“INFORMAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** ____

____ **COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES** _____

____ *O Dia Nacional das Linhas Torres, comemorado a 20 de outubro, confere um simbolismo único na evocação das relações entre Portugal e o Reino Unido, espelhando também o trabalho e a cooperação estabelecida entre os municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres, contribuindo, decisivamente, para a valorização desta temática, tanto na sua componente histórica, como na divulgação do património, como um recurso cultural e turístico da região.* ____

____ *A cerimónia comemorativa, que decorreu no Convento de Mafra, contou com a presença da Exma. Senhora Embaixadora do Reino Unido, do presidente do Turismo do Centro, do presidente do grupo parlamentar de Amizade Portugal – Reino Unido, de altos representantes das forças armadas, de presidentes de câmara e autarcas dos municípios envolvidos.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Participaram, também, nesta cerimónia, um conjunto assinalável de parceiros da RHLT, agentes económicos, culturais e turísticos que operam no território. _____

_____ *O presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na qualidade de Presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres, no seu discurso, sublinhou a importância da criação deste Dia Nacional para homenagear a memória e a resistência do povo português, aliada à estratégia e engenharia militar.* _____

_____ *Esta iniciativa contou com o Quinteto de Metais da Banda Sinfónica do Exército, que brindaram os participantes, com um magnífico concerto. O evento terminou com uma conferência intitulada "As Linhas de Torres, Waterloo e a construção da Europa", que teve como preletor o Tenente-Coronel Abílio Lousada.* _____

_____ *Ainda neste dia, durante a manhã decorreu, no Forte de Alqueidão, a "Invasão dos Fortes", uma iniciativa lúdico-pedagógica dirigida aos alunos do 4º ao 6º ano do Concelho que, envergando uma t-shirt branca, simularam um "abraço" ao Forte de Alqueidão, em nome da paz, num território que já foi de guerra.* _____

_____ *A Senhora Embaixadora do Reino Unido, Kirsty Hayes, teve oportunidade de visitar o CILT e alguns dos Fortes das Linhas de Torres.* _____

_____ *Na Praça Dr. Eugénio Dias, ao final do dia, o grupo de recriação histórica "Guerrilha de Montagraço" da Associação 13 de Setembro, homenageou a memória e a resistência do povo português, com a deposição de uma coroa de flores e a leitura de textos alusivos à época.* _____

BOMBEIROS DE SOBRAL RECEBEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

_____ *No dia 15 de outubro, em Caldas da Rainha, na OesteCIM, decorreu a cerimónia de entrega de Equipamentos de Proteção Individual, para o combate a incêndios, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral, nomeadamente: calças, dólmen e luvas.* _____

_____ *Esta iniciativa foi financiada pelo Programa Operacional de Valorização do Território (POVT), designadamente, através da candidatura "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o combate a incêndios em espaços naturais".* _____

_____ *Salienta-se a importância destes equipamentos, no reforço dos meios de proteção e segurança dos elementos do Corpo de Bombeiros, para o exercício da sua atividade.* _____

LIMPEZA DE GALERIAS RIPÍCOLAS – RIO SIZANDRO

_____ *Após as sessões de esclarecimento dirigidas à população, sobre os trabalhos a efetuar, no âmbito da limpeza das Galerias Ripícolas do Rio Sizandro, iniciaram-se os trabalhos no terreno.*

_____ *Esta medida tem como principal objetivo retirar, do leito e margens do rio, todos os elementos estranhos que constituam obstáculos ao normal fluxo da água. Pretende-se, ainda, com este procedimento, garantir a erradicação de vegetação infestante e replantação de várias espécies autóctones.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

O Município promove o Programa de Adaptação ao Meio Aquático há 14 anos letivos consecutivos (desde 2001/2002). Nunca chegou ao conhecimento do Município que qualquer inspeção referisse que o Programa de Adaptação do Meio Aquático incumpria as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

No presente ano letivo, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas considerou que esta atividade não se enquadra nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Consideramos que este projeto se enquadra no domínio da Expressão Motora, previsto no Despacho 5220/97, de 4 de Agosto, contribuindo para a concretização dos princípios estipulados pela Lei-quadro da Educação Pré-Escolar.

Este entendimento é reforçado pelo diploma supracitado, particularmente no que diz respeito à promoção do desenvolvimento pessoal e social da criança, proporcionando à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual, estimulando o seu desenvolvimento global. Salienta-se que o Programa AMA constitui, ainda, uma excelente estratégia para alcançar objetivos no que concerne à promoção da igualdade de oportunidades.

Assim, o Programa de Adequação ao Meio Aquático encontra-se suspenso por deliberação do referido órgão pedagógico.

DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS

- Construção de Passeios em Pero Negro – Com vista a melhorar as condições de mobilidade e de circulação pedonal nesta localidade, decorrem, numa parceria com a Junta de Freguesia de Sapataria, os trabalhos de construção de passeios na Rua 25 de Abril, em Pero Negro;
- Prolongamento da conduta distribuidora na Serra da Formiga – Martim Afonso;
- Reforço da sinalização vertical em diversas localidades do concelho;
- Prolongamento de conduta distribuidora no subsistema de abastecimento de água do Montijo;
- Intervenção e reparação de diversas vias municipais com a colocação de massas asfálticas;

Sobral Monte Agraço, 16 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Anexa à informação transcrita, foi também disponibilizada informação financeira, informação da atividade municipal e relatório de execução do PAEL.

Seguiu-se o Ponto Número Três.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço

Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe:

"CERTIDÃO n.º 68/2015

Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor:

"ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – 1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no uso das competências previstas nas al.s k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do art. 6.º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na al. m) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os n.ºs 3 e 4 do art. 4.º, a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

1 (...)

2 (...)

3 (...)

a) (...)

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente*

4 (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem*

e) *Anterior al. d)*

f) *Anterior al. e)*"

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na al. k), do n.º 1, do art. 33.º e al. m), do n.º 1, do art. 25.º da Lei

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço”.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015.

A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra.”

Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

“ **Proposta**

1.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço

Considerando que:

- a) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, em 17 de dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 6 de dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 253, de 31 de dezembro de 2010;
- b) Nos termos do art. 6.º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:
 - i. Aprovar o modelo de estrutura orgânica;
 - ii. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
 - iii. Definir o número máximo total de subunidades orgânicas.
- c) Nos termos do n.º 3 e do n.º 4, do art. 4.º do Regulamento melhor identificado na al. a) da presente proposta, verifica-se que:

“3 - No âmbito da competência da unidade orgânica flexível Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), estão as atividades da seguinte unidade orgânica flexível:

 - a) Secção Administrativa de Apoio ao Serviço de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território”

e

“4 – Na dependência direta hierárquica e funcional do Presidente da Câmara estão os Gabinetes e subunidades orgânicas flexíveis:

 - a) Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
 - b) Gabinete de Informática (GI);
 - c) Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC);
 - d) Gabinete Médico Veterinário (GMV);
 - e) Secção de Apoio Administrativo ao Gabinete Médico Veterinário”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

- d) Tendo presente o número de recursos humanos atualmente existentes no Município e as regras consagradas no D.L. 305/2009 de 23 de outubro, propõe-se uma alteração ao número de subunidades orgânicas – unidades de apoio à gestão, com a criação na DOUA da Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente e, a criação do Gabinete de Comunicação e Imagem na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal passando a redação do n.º 3 e 4 do art. 4.º a ser a seguinte: _____

“Art. 4.º (...) _____

1 (...) _____

2 (...) _____

3 (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)* _____

- e) Em 30 de outubro de 2015 a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas al.s k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como no art. 6.º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na al. m) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os n.ºs 3 e 4 do art. 4.º, a ter a seguinte redação: _____

“Art. 4.º (...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)*” _____

____ **Propõe-se que:** _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas na al. m) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do art. 6.º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, deliberou aprovar a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os n.ºs 3 e 4 do art. 4.º, a ter a seguinte redação: _____

“Art. 4.º (...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)*” _____

____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

____ O Senhor Presidente da Câmara, sobre o ponto em discussão, disse que gostaria de esclarecer que o que se pretende com esta alteração à estrutura, é a criação de um Gabinete de Comunicação e Imagem, na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal e a criação de uma Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente, na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente. _____

____ O membro Duarte Pacheco referiu que a bancada do PPD/PSD nada tem a opor à alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, contudo abster-se-á na votação, pois cabe a cada executivo conceber a sua orgânica de acordo com as suas necessidades de trabalho. _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, no uso das competências

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

previstas na al. m) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do art. 6.º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, aprovar a 1.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando os n.ºs 3 e 4 do art. 4.º, a ter a seguinte redação: _____

“Art. 4.º (...) _____

1 - (...) _____

2 - (...) _____

3 - (...) _____

a) (...) _____

b) *Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente* _____

4 - (...) _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) (...) _____

d) *Gabinete de Comunicação e Imagem* _____

e) *Anterior al. d)* _____

f) *Anterior al. e)*” _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Quatro. _____

_____ **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016** _____

_____ *Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro 2015, relativa ao assunto em epígrafe:* _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 62/2015** _____

_____ Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____

_____ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.2 - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016.** _____

_____ **Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, aprovar o Orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

_____ Mais deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, aprovar o Orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2016, do Município de Sobral de Monte Agraço”. _____

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____

_____ A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____

_____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

_____ **“ Proposta** _____

_____ **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) Nos termos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento; _____
- b) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º do diploma supra referido; _____
- c) Foram elaborados os documentos referentes às grandes opções do plano e orçamento, para o ano de 2016, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- d) Em 30 de outubro de 2015 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, as grandes opções do plano, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo, ainda, aprovado, também por maioria, o orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____
- e) A Câmara Municipal deliberou, também, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as grandes opções do plano e orçamento, para o ano de 2016, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

_____ **Propõe-se que:** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove as grandes opções do plano, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove o orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

___ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”_

___ O Senhor Presidente da Câmara começou a sua intervenção por referir que gostaria que os documentos apresentados fossem mais audaciosos, mas que devido às contingências económico-financeiras em que se vive, estes foram documentos possíveis, tendo sublinhado que este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano espelham um conjunto de dificuldades que irão condicionar o trabalho do Município. _____

___ A membro Cláudia Joaquim, com a anuência da Senhora Presidente em substituição, disse que iria tecer alguns comentários e colocar algumas questões relativamente aos documentos previsionais para 2016. Assim, começou por perguntar se os documentos entregues no início da sessão: “Posição dos Compromissos para o ano de 2015” e “Posição dos Compromissos para os anos seguintes” são para ser discutidos no ponto em apreciação. _____

___ A Dra. Manuela Castro, com a permissão da Senhora Presidente em substituição, esclareceu que os mapas em causa são referentes ao ponto cinco da ordem do dia. _____

___ A membro Cláudia Joaquim referiu que os documentos apresentados refletem as opções políticas da maioria dos membros do executivo eleitos aquando do último ato eleitoral para as Autárquicas e, por isso mesmo, as opções apresentadas são de todo legítimas. Caso as cores políticas fossem outras, a opções seriam, certamente, diferentes das que hoje estamos a discutir, pois as prioridades seriam, naturalmente, outras. Continuou a sua intervenção chamando a atenção para o facto de, relativamente a 2015, se verificar uma diminuição, de cerca de 30%, em termos de receitas próprias inscritas nas GOP. Salientou o reforço aparente na receita corrente em detrimento das receitas de capital. Referindo-se aos projetos a que a Câmara se candidatou, no âmbito do Programa Portugal 2020, disse que os mesmos se encontram contemplados nas GOP mas apenas com financiamento não definido, situação que implicará terem que vir à Assembleia Municipal caso venham a ser aprovados, pois terá de se proceder uma alteração da respetiva dotação. No que se refere às GOP disse ter verificado que algumas rubricas se destacam pela inscrição de valores menores comparativamente ao ano de 2015, tais como: “desporto e tempos livres”, “urbanismo”, “infraestruturas de equipamentos - rede de esgotos”, “resíduos sólidos/higiene e limpeza”, “infraestruturas e equipamento básico -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

águas”; “remodelação de serviços”, tendo sublinhado que esta rubrica tem menos 750.000,00 euros na sua dotação quando comparada com o ano anterior, calculando que tal deverá estar relacionado com a construção do Pavilhão Multisserviços. Concluiu perguntando se já são conhecidos os custos reais imputados à realização das Festas e Feira de Verão do corrente ano e qual a estimativa para as Festas de 2016. _____

____ O membro Duarte Pacheco, na sequência da intervenção da membro Cláudia Joaquim, lembrou que na última sessão da Assembleia Municipal já havia solicitado que fosse disponibilizado aos membros deste órgão deliberativo um documento com os custos reais com a realização das Festas e Feira de Verão. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara informou que seria distribuído pelos membros da Assembleia Municipal, no decorrer da presente sessão, um documento onde se encontram explanados os valores gastos com as Festas e Feira de Verão de 2015. Mais referiu que os documentos distribuídos aos membros do órgão deliberativo espelham sempre dados reais. ____

____ O membro Duarte Pacheco, ainda sobre os documentos em apreciação, disse que estes são coerentes com os apresentados no ano transato. Continuando a sua intervenção, disse que contém, no entanto, algumas inverdades, nomeadamente quando no texto referem que *“as verbas inscritas em Orçamento de Estado, para Sobral de Monte Agraço, têm sido sistematicamente reduzidas, traduzindo-se numa quebra acumulada de, aproximadamente, 2 milhões de euros nas receitas do Município. Mais uma significativa verba retirada à população”*. Assim, e contrariando o que é dito, referiu que o País não está estagnado, está a crescer gradualmente mas, está a crescer. Chamou ainda a atenção para aquilo que parece ser um desinvestimento na área social, pois constata-se uma efetiva redução da inscrição de verbas nas rubricas relacionadas com aquilo que é social. Questionou qual o ponto de situação da MONTEGES, E.M., dado que há já algum tempo, fez parte de uma ordem do dia da Assembleia Municipal a extinção desta empresa, no entanto, continua a verificar-se a existência de uma rubrica para sua participação. Concluiu dizendo que o orçamento apresentado ronda os nove milhões de euros e que a otimização de todos os recursos existentes será, certamente, um contributo interessante para o desenvolvimento do Concelho. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara, na sequência da intervenção da membro Cláudia Joaquim, disse que é uma realidade a diminuição das receitas próprias do Município. No que se refere às verbas inscritas como “financiamento não definido”, esclareceu que, de facto, ainda nada está definido, pelo que não é possível prever e definir com exatidão o valor do financiamento. Informou, no entanto, que em termos legais, a possibilidade da abertura de rubricas, mesmo refletindo um financiamento não definido, facilita em caso de aprovação de uma candidatura, pois em termos processuais é mais fácil efetuarmos alterações entre rubricas,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

do que procedermos à sua abertura. Referindo-se às rubricas assinaladas e com menor dotação orçamental, esclareceu que muitas delas ou foram desagregadas ou transferidas para outras rubricas, situação que passou a exemplificar: “desporto e tempos livres”, foi desagregada numa outra designada por: “Adaptação ao Meio Aquático”, na qual se espelha grande parte da previsão orçamental que no ano anterior constava da primeira rubrica; rubricas respeitantes à “ação social”, foram transferidas para outras relacionadas com a “educação”. Continuou dizendo que as rubricas “resíduos sólidos/higiene e limpeza” e “infraestruturas e equipamento básico – águas” sofreram, efetivamente, uma redução, no entanto, os valores apresentados e tendo em conta os pagamentos já efetuados à Águas do Oeste, ainda, não refletem a redução que gostaríamos de apresentar. Em relação à “remodelação de serviços” informou que a redução se fica a dever às obras do Pavilhão Multisserviços, tendo sublinhado que ainda se está à espera do pagamento do financiamento da primeira fase desta infraestrutura. Continuou informando que os valores relativos às Festas e Feira de Verão para 2016 estão repartidos pelas várias rubricas do orçamento, tendo por base as receitas e as despesas realizadas com as Festas de 2015. Mais informou que o documento distribuído referente às Festas e Feira de 2015 espelha os custos e os proveitos, faltando apenas apurar as contas com a empresa Sagres. Por último e, respondendo à questão colocada pelo membro Duarte Pacheco sobre a MONTEGES, E.M., explicou que a liquidação se estendeu-se até agora devido a uma questão pendente com um trabalhador, questão essa entretanto resolvida, tendo informado que a empresa seria extinta em definitivo e liquidada até 31 de dezembro do corrente ano. _____

_____ O membro Vitor Lourenço, a propósito dos documentos previsionais apresentados, disse que gostaria de sublinhar um excerto do texto apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se refere: *“As medidas impostas aos Municípios geram sérias dificuldades, condicionando a gestão autárquica e criando obstáculos que reduzem a capacidade de intervir e de resolver problemas, pondo em causa o serviço público municipal.* _____

_____ *Às Autarquias Locais é-lhes reconhecida a capacidade para se adaptarem a novos contextos. Assim, os autarcas e os trabalhadores municipais, recorrendo a novas estratégias e metodologias de trabalho, têm pela frente a árdua missão de usar os seus conhecimentos e criatividade para atenuar e ultrapassar os constrangimentos gerados por um conjunto de medidas que, apesar da sua ampla contestação, se arrastam no tempo.* _____

_____ *Assim, a este respeito, e para além do reiterado incumprimento da Lei das Finanças Locais (LFL), salienta-se: a obrigatoriedade de redução do número de trabalhadores, sem ter em linha de conta a realidade concreta de cada Município; a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), não só às entidades tuteladas pela administração central, mas também aos Municípios, dificultando a gestão autárquica; a aplicação aos Municípios do*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

IVA à taxa máxima, inclusive em serviços públicos essenciais, como por exemplo, a iluminação pública, transportes escolares e aquisição de refeições escolares; a retenção injustificada de parte do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), sem ter em conta os custos reais do serviço prestado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e, ainda, o alargamento da base de incidência da comparticipação dos encargos sociais dos trabalhadores do Município. _____

____ *Verifica-se uma inequívoca desresponsabilização do Estado Central no que diz respeito à assunção das suas responsabilidades, evidenciando que não cumpre princípios basilares da nossa Constituição, nomeadamente, o cumprimento do princípio da subsidiariedade, da autonomia das Autarquias Locais e da descentralização democrática da administração pública.* _

____ *O OM e as GOP são profundamente marcados pelo complexo quadro político e macroeconómico a que estão sujeitas as Autarquias. Decorrente das opções políticas centrais, atravessamos o maior período de recessão e de estagnação económica das últimas décadas. Com a economia paralisada e o País conduzido a uma taxa de desemprego preocupante, verifica-se um agravamento do custo de vida e a diminuição dos rendimentos das famílias, levando a um acentuar das assimetrias sociais.* _____

____ *Neste contexto, os Municípios, enquanto entidades de proximidade, devem ter os meios adequados e proporcionais à nobre missão de promover, salvaguardar e defender os interesses das populações.* _____

____ *Para o exercício económico de 2016, subsistem dúvidas e indefinições decorrentes do facto de, na presente data, não existirem quaisquer programas ou instrumentos financeiros, sequer mesmo em forma de projeto, que traduzam as orientações do governo que, após o ato eleitoral ocorrido no passado dia 4 de outubro, venha a assumir funções.”* _____

____ *Continuou a sua intervenção dizendo que apesar dos crescentes constrangimentos à ação municipal, dos efeitos nefastos das várias políticas de austeridade imposta pelo Governo, do agravamento da crise económica e social e do incumprimento da Lei das Finanças Locais, a situação financeira da Câmara Municipal tem evoluído, no entanto, continuamos a ter alguma dificuldade na captação de investimentos. Todavia, e apesar desta dificuldade que é notória, ainda assim, continuamos a prestar serviços públicos essenciais e de qualidade, nomeadamente quando nos referimos, por exemplo, à distribuição de água, à ação social, à educação, entre outras. Lembrou, também, a importante intervenção que a Autarquia continua a realizar no âmbito das atividades culturais, desportivas e na defesa do património histórico. Por fim referiu a procura de novas parcerias e o aprofundamento das parcerias já existentes, nomeadamente através da delegação de competências nas freguesias, do apoio ao movimento associativo, da rede social, da comunidade educativa e do relacionamento institucional com todas as instituições públicas, sendo estes alguns dos eixos que orientam a política municipal para 2016*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

e que se espera que contribuam para o desenvolvimento do nosso concelho e da nossa população. _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro abstenções, dos membros do PS e três votos contra, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, aprovar as grandes opções do plano, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais deliberou, por maioria, com quatro abstenções, sendo as quatro do PS, e três votos contra, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, aprovar o orçamento, para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Cinco _____

_____ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 99/2015, de 02 de junho** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“CERTIDÃO n.º 69/2015** _____

_____ Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____

_____ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.3 – Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho** _____

_____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

_____ Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

_____ Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento". _____

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____

_____ A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra." _____

_____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

_____ “ **Proposta** _____

_____ **Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu art. 2.º, n.º 2; _____
- b) Nos termos do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____
 - a) (...) _____
 - b) (...) _____
 - c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____
- c) O DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho “... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à operacionalização da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; _____*
- d) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir caráter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o art. 12.º do Decreto-Lei citado, sob a epígrafe “*Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local*”, que: _____
“*Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano*”; _____
- e) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no art. 22.º do DL 197/99, de 08 de junho¹, o qual se mantém parcialmente em vigor de acordo com o disposto no art. 13.º da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos; _____
- f) Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado art. 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, o art. 6.º da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2014 (aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015), nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA: ____
“... 1.1) *Emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedecem a um dos seguintes requisitos: _____*
1.1.1) *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____*
1.1.2) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos (...)*”; _____
- h) Em 30 de outubro de 2015, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica

¹ O art. 22.º do DL 197/99, de 08/06 mantém-se em vigor mesmo após a publicação do Código dos Contratos Públicos por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, al. f) do DL 18/2008, de 29/01 que determina: “... 1 – São revogados:... al. f) O Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho com exceção dos art. 16.º a 22.º e 29.º”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

- i) Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____
- j) Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, determinar a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

_____ Sobral de Monte Agraço 10 de novembro de 2015 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _

_____ O membro André Lourenço, solicitando a palavra, realizou a seguinte intervenção: “A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

proposta apresentada consiste num pedido de **autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais**, nos termos previstos na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei 22/2015, de 17 de março.

_____ A proposta consiste num pedido de “autorização prévia genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

- 1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
- 2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.” _____

_____ O enquadramento legal para o segundo requisito apresentado é o **n.º 3 do artigo 6.º da LCPA**, de acordo com o qual “nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior a 99.759,58€, a competência da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais pode ser delegada no presidente de câmara”.

_____ Este é o terceiro ano consecutivo que a Câmara Municipal apresenta um pedido similar a esta Assembleia Municipal. Contudo, pela primeira vez neste período, o pedido de autorização cumpre a legalidade exigida, considerando que o **n.º 3 do artigo 6.º da LCPA foi aditado apenas em março de 2015 com a entrada em vigor da Lei 22/2015**. A alteração legislativa introduzida há 8 meses, que veio permitir que Assembleia Municipal delegue no Presidente de Câmara da competência para autorizar despesas plurianuais até 99.759,58€ confirmando assim que, o entendimento dos deputados do PS nesta AM sobre a ilegalidade das duas anteriores autorizações, estava correto.

_____ Montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

_____ A Lei dos Compromissos, com todas as suas normas e requisitos legais, têm (conforme estabelecido no artigo 13.º) **natureza imperativa**, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, que disponham em sentido contrário, **sobrepondo-se assim e prevalecendo sobre o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, artigo sobre o qual o executivo sustentou as propostas apresentadas em 2013 e em 2014”**.

_____ A membro Cláudia Joaquim, na sequência da intervenção do membro André Lourenço e da proposta apresentada, solicitou, em nome da bancada do PS, que passassem a ser distribuídos trimestralmente e atempadamente os mapas com a posição dos compromissos, para que não se volte a repetir-se o que aconteceu hoje, ou seja, que a distribuição do mapa só tenha acontecido no início desta sessão.

_____ O membro Duarte Pacheco sobre o mapa “Posição dos Compromissos para o ano de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

2015” perguntou que tipo de serviço é que a Autarquia adquiriu ao Partido Comunista Português. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o serviço adquirido ao “Partido Comunista Português” foi publicidade ao Município publicada na revista do Avante. _____

_____ O membro Duarte Pacheco no seguimento do esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara comentou que se a “moda pega” - colocar publicidade nas revistas partidárias - estamos “bem entregues”, sendo que a este propósito referiu que era importante ter presente se não estaríamos perante uma subvenção indireta a um partido político. Ainda relativamente à propostas em discussão acrescentou que há uma nota interessante na mesma, designadamente quando é dito que: “A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, determinar a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento”. No seu entender, esta medida não parece fazer sentido, pois a que propósito é que a Assembleia Municipal é que tem que determinar a elaboração desta informação, sublinhando que certamente se trata de alguma discrepância linguística. _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

1.1.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

1.1.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. _____

_____ Deliberou, também, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

_____ Deliberou, finalmente, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, determinar a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

_____ Seguiu-se o Ponto Número Seis _____

_____ **Mapa de Pessoal para 2016 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 63/2015** _____

_____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor:* _____

_____ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.4 – Mapa de Pessoal para 2016 (art.º 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

_____ **Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* _____

_____ *Mais deliberou, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al. a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Deliberou, de acordo com o disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer”.* _____

_____ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.* _____

_____ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015.* _____

_____ *A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra.”* _____

_____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

_____ **“ Proposta** _____

_____ **Mapa de Pessoal para 2016 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho)** _____

_____ **Considerando que:** _____

a) De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- (LTFP), “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrônica, assim devendo permanecer”; _____
- b) Nos termos do disposto na al. c) do n.º 1, do art. 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a al. a) do n.º 1, do art. 25.º do mesmo diploma; _____
- c) Nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- d) O D.L. 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu art. 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (n.º 1 e al. a), do n.º 2 do art. 3.º); _____
- e) Por força do disposto no art. 28.º da LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; _____
- f) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2016, deverá conter, de acordo com o exigido pelo art. 29.º da LTFP, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”; _____
- g) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço anexo à respetiva deliberação da qual faz parte integrante; _____
- h) Mais deliberou submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na al. c), do n.º 1, do art. 33.º e al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- i) Deliberou, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4, do art. 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, nas al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

_____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _____

_____ O membro Duarte Pacheco sobre o ponto em apreciação disse que a bancada do PPD/PSD não se opunha à aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2016, pois cabe ao executivo gerir o número de trabalhadores que necessita para garantir a prossecução das suas atribuições e competências. _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, bem como, nas al.s a) e o), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Sete _____

_____ **Recrutamento de trabalhadores – Autorização do Órgão Deliberativo (art. 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro)** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 04 de agosto de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“CERTIDÃO n.º 69-A/2015** _____

Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 2 de novembro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____

“IV - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA _____

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

1.2 – Recrutamento de trabalhadores – Decisão de Início de Procedimento e Pedido de Autorização ao Órgão Deliberativo (artigo 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, promover o recrutamento de sete trabalhadores necessários à ocupação dos correspondentes postos de trabalho, criados e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das alíneas a) e b), do número 2, do artigo 64.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), bem como os requisitos dos números 2 a 6, do artigo 62.º e alíneas b) e d), do número 2, do artigo 47.º do mesmo diploma, postos de trabalho assim discriminados: _____

• **DOUA:** _____

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista pesados) _____

- Atividade 9 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro de limpeza) _____

- Atividade 10 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – pedreiro) _

- Atividade 14 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – fiel de armazém) _____

• **DECAS** _____

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar de ação educativa) _____

- Atividade 8 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista transportes coletivos) _____

- Atividade 11 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar) _

Deliberou, ainda, nos termos do disposto no número 2, do artigo 9.º, do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro e para os efeitos previstos nos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto nos artigos 62.º e 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação das regras do número 3, do supra citado artigo 30.º da LTFP - trabalhadores detentores da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

Deliberou, finalmente, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 64.º, número 2 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), remeter o procedimento à Assembleia Municipal para competente autorização da abertura do procedimento concursal". _____

Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 3 de novembro de 2015. _____

A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra." _____

Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

“ Proposta _____

**Recrutamento de trabalhadores – Carreira e Categoria de Assistente Operacional -
Decisão de recrutamento e pedido de autorização ao Órgão Deliberativo – art.s 62.º e 64.º
da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) – art. 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho
e art.s 4.º e 9.º do DL 209/2009, de 03 de setembro** _____

Considerando que: _____

- a) De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 30.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que, no caso das Autarquias Locais o parecer favorável é da competência do órgão executivo v.g. art. 4.º, n.º 1 do DL 209/2009, de 3 de setembro; _____
- b) O n.º 2 do art. 64.º da LEO para 2015 determina que: “... o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior [com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado (n.º 1)], fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos dos números 2 a 6 do art. 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do art. 47.º e os seguintes requisitos cumulativos: _____
- a) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- b) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam*". _____
- c) Para efeitos da al. a), do n.º 2 do art. 64.º da LOE para 2015, invocam-se os fundamentos apresentados nas informações da DECAS n.º 25/2015, datada de 27 de outubro de 2015 e da DOUA n.º 71/2015, datada de 21 de outubro de 2015, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- d) Para efeitos da al. b) do mesmo número e artigo, sempre se dirá que os encargos decorrentes do recrutamento têm dotação disponível na rubrica 01010404 das classificações orgânicas 03 e 04; _____
- e) Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 62.º da LOE de 2015, refira-se que os recrutamentos que ora se propõem a deliberação, não implicam um aumento de despesas com pessoal face a 2014, sendo que o Município cumpriu, no exercício de 2014, a redução do número de trabalhadores, imposta pela Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro. Da análise da evolução dos Recursos Humanos do Município nos anos de 2014 e 2015, verifica-se que saíram 6 trabalhadores (1 Técnico Superior e 5 Assistentes Operacionais), tendo apenas sido recrutado um Assistente Operacional, verificando-se, assim, uma redução efetiva de 5 trabalhadores; _____
- f) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 2 de novembro de 2015, por unanimidade, promover o recrutamento de sete trabalhadores necessários à ocupação dos correspondentes postos de trabalho, criados e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das al.s a) e b) do n.º 2 do art. 64.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), bem como os requisitos dos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º e al.s b) e d) do n.º 2 do art. 47.º do mesmo diploma, postos de trabalho assim discriminados: _____
- **DOUA:** _____
 - Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista pesados) _____
 - Atividade 9 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro de limpeza) _____
 - Atividade 10 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – pedreiro) _____
 - Atividade 14 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – fiel de armazém) _____
 - **DECAS** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar de ação educativa) _____
 - Atividade 8 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista transportes coletivos) _____
 - Atividade 11 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar) _____
- g) Deliberou, ainda, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 9.º, do DL 209/2009, de 3 de setembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5, do art. 30.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto nos art.s 62.º e 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação das regras do n.º 3, do supra citado art. 30.º da LTFP - trabalhadores detentores da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; _____
- h) Deliberou, finalmente, nos termos e para os efeitos do disposto art. 64.º, n.º 2 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), remeter o procedimento à Assembleia Municipal para competente autorização da abertura do procedimento concursal. _____

Propõe-se que: _____

_____ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere promover o recrutamento de sete trabalhadores necessários à ocupação dos correspondentes postos de trabalho, criados e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das al.s a) e b) do n.º 2 do art. 64.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), bem como os requisitos dos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º e al.s b) e d) do n.º 2 do art. 47.º do mesmo diploma, postos de trabalho assim discriminados: _____

- **DOUA:** _____

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista pesados) _____
- Atividade 9 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro de limpeza) _____
- Atividade 10 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – pedreiro) _____
- Atividade 14 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – fiel de armazém) _____

- **DECAS** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar de ação educativa) _____

- Atividade 8 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista transportes coletivos) _____

- Atividade 11 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar) _

____ 2 – A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 9.º, do DL 209/2009, de 3 de setembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5, do art. 30.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto nos art.s 62.º e 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação das regras do n.º 3, do supra citado art. 30.º da LTFP - trabalhadores detentores da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, promover o recrutamento de sete trabalhadores necessários à ocupação dos correspondentes postos de trabalho, criados e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das al.s a) e b) do n.º 2 do art. 64.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), bem como os requisitos dos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º e al.s b) e d) do n.º 2 do art. 47.º do mesmo diploma, postos de trabalho assim discriminados: _____

• **DOUA:** _____

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista pesados) _____

- Atividade 9 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro de limpeza) _____

- Atividade 10 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – pedreiro) _

- Atividade 14 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – fiel de armazém) _____

• **DECAS** _____

- Atividade 7 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar de ação educativa) _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- Atividade 8 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – motorista transportes coletivos) _____

- Atividade 11 (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Operacional – auxiliar) _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 9.º, do DL 209/2009, de 3 de setembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5, do art. 30.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto nos art.s 62.º e 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação das regras do n.º 3, do supra citado art. 30.º da LTFP - trabalhadores detentores da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. _____

Seguiu-se o Ponto Número Oito _____

Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

“ CERTIDÃO n.º 67/2015 _____

Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____

“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA _____

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.5 – Lançamento de Derrama - art.º 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que detém uma participação numa empresa com sede no concelho, razão pela qual se ausentou da sala por, no seu entender, não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do n.º 6, do art.º 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e 25.º, n.º 1, al. c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ *Deliberou, também, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al. c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al. c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al. c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

_____ *Deliberou, finalmente, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017.* _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária, um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015 AM __/__/2014	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.

___ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

___ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____

___ A Chefe de Divisão da DAF, assinado, *Manuela Castro, Dra.*” _____

___ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

___ **Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro)** _____

___ **Considerando que:** _____

- Nos termos do n.º 1, do art. 18.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos do art. 14.º, al. b) do diploma citado; _____
- O lançamento da taxa da derrama é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- De acordo com o n.º 4 do art. 18.º da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, também, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- d) A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na al. d) do art. 15.º e n.º 2 do art. 16.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com o disposto no art. 25.º, n.º 1, al. c) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no n.º 15 do citado art. 18.º da LFL; _____
- f) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 26 de setembro de 2014 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais -, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014, para o exercício de 2015, taxa a cobrar no ano de 2016; _____
- h) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2015, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- i) Mais deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- j) Deliberou, ainda, por maioria, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- k) Também deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 33.º, n.º 1, al. ccc) e art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- l) Deliberou, finalmente, por maioria, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017; _____
- m) Para efeitos do disposto no art. 79.º, n.º 1 b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal, delibere, por maioria que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015 AM __/__/2015	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independenteme	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

	nte do volume de negócios)	Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)
	Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.

Propõe-se que:

___ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

___ 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

___ 3 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

___ 4 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ 5 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017. _____

____ 6 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte:

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015 AM __/__/2015	Taxa Geral	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		1,5%	
		Taxa Reduzida	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		1%	
	Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)	
	Isenção (Independentemente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.	

____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.”_

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

_____ Deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do art. 14.º, al. b) e do art. 18.º, n.º 4 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, ainda, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2014 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 15 e 26 de setembro de 2014), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, também, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da al. d) do art. 15.º e n.º 2, do art. 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do art. 25.º, n.º 1, al.s c) e d) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Deliberou, finalmente, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017. _____

_____ Deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, que a informação a disponibilizar nos termos do art. 79.º, n.º 1, al. b) da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos, seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM 30/10/2015	Taxa Geral	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
	AM __/__/2015	1,5%	
		Taxa Reduzida	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

		1%	ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2014 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 15 e 26 de setembro de 2014 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2, da Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2016, a cobrar em 2017.

___ Seguiu-se o Ponto Número Nove _____

___ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

___ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

___ **“ CERTIDÃO n.º 66/2015** _____

___ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____*

___ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

___ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

___ **1.6 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal (IMI)** _____

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2016, fixando a taxa nos 0,395%. Assim, nos termos do art. 112.º, n.º 1, al. c) do CIMI, foi aprovada a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis: _____
prédios urbanos – 0,395% _____

___ *Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com a al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação)”. _____

_____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

_____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____

_____ A Chefe de Divisão da DAF, assinado, *Manuela Castro, Dra.*” _____

_____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

_____ “ **Proposta** _____

_____ **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) A Lei de Orçamento de Estado para 2014 – Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (art. 203.º), decorrente da avaliação dos prédios urbanos, veio alterar o art. 112.º do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis - D.L 287/2003, de 12 de novembro), revogando a al. b) da redação original, passando a existir apenas um intervalo de variação a aplicar aos prédios urbanos sobre o qual o Município deve deliberar (0,3% a 0,5%). Dito de outro modo, atendendo a que todos os prédios urbanos já se encontram avaliados nos termos do CIMI, desaparece do ordenamento jurídico o intervalo de variação entre os 0,5% e 0,8% que incidia sobre os prédios urbanos avaliados de acordo com a legislação anteriormente em vigor; _____
- b) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na al. c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º e na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Até ao dia 30 de novembro, deverá o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, de acordo com o disposto no art. 112.º, n.º 13 do CIMI; _____
- d) Após a publicação da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a al. a) do art. 14.º do diploma, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 23.º da LFL; _____
- e) Em 30 de outubro de 2015 a Câmara Municipal deliberou, por maioria, baixar o Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2016, fixando a taxa nos 0,395%, nos termos do art. 112.º, n.º 1, al. c) do CIMI; _____
- f) Deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com a al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

_____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _

_____ O membro Artur Costa, com a anuência da Senhora Presidente em substituição, referiu ser sempre positivo uma descida de impostos, todavia não se pode considerar que a proposta apresentada reflita uma efetiva descida do imposto. No entanto, disse ter ficado agradado com a diminuição da taxa do IMI, embora não possa concordar de que a mesma tenha sido calculada equitativamente, pois se o executivo tivesse optado, por exemplo, pelo IMI familiar, certamente que a medida iria ter uma repercussão maior para as famílias. No entanto, na proposta apresentada pelo executivo a diminuição verificada ao nível do imposto é irrisória, isto é, uma habitação avaliada em 100 mil euros, só irá pagar menos 5 euros de imposto que no ano anterior. _____

_____ O membro Vitor Lourenço começou a sua intervenção por dizer que de facto a receita da liquidação do IMI se reveste de grande importância orçamental e financeira para a gestão do Município, todavia a fixação da taxa deve ter em consideração a elevada carga fiscal que incide sobre os contribuintes, agravando, muitas vezes, a situação social de muitas famílias. Salientou que a Câmara fez bem em reduzir a taxa do IMI para a generalidade dos prédios urbanos, recusando adotar uma redução apenas para famílias com filhos. Referiu que o desconto do IMI a ser aplicado pela Autarquia vai beneficiar cerca de 4000 famílias, optando por abranger todos os agregados familiares, ao invés de apenas beneficiar cerca de 903 famílias com filhos referenciadas pela autoridade tributária. Continuou dizendo que considera esta medida mais justa e coesa, tendo, ainda, acrescentado que o IMI familiar que o Governo quis impor é injusto para as próprias famílias, pois o mesmo visa beneficiar as famílias mais ricas, uma vez que não tem em conta, quer os seus rendimentos, quer o valor do património do imóvel. Sobre esta questão disse ainda que a CDU nunca esteve de acordo com a posição do Governo quanto ao alargamento da fiscalidade local, pois com ela o que se consegue é onerar mais a vida das pessoas, transferindo para as Autarquias o “odioso” da política fiscal. Assim, a bancada da CDU

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

está contra esta medida do Governo, pelas razões expostas e porque entende que estas medidas não contribuem para o desenvolvimento do País. O IMI deve ser igual para todos e os accertos devem fazer-se em sede de IRS e não no IMI. Se o Governo pretende apoiar as famílias, porque é que a gasolina não fica mais barata para quem tem três ou mais filhos? Quem diz gasolina, diz também, e a título de exemplo, o preço do selo de uma carta de correio, ou a eletricidade ou o gás? Por último, referiu que com esta opção o Município deixará de receber uma verba ainda considerável repercutida por toda a população ao invés do que se verifica em alguns concelhos vizinhos onde o IMI familiar só beneficia alguns agregados. _____

____ O membro Artur Costa referiu que as Autarquias têm autonomia para optar ou não pela medida que o Estado propõe, assim como para fixar o valor da taxa do IMI. _____

____ O membro Vitor Lourenço referiu que a medida proposta pelo Governo em relação ao IMI é querer fazer um brilharete com dinheiro alheio, pois para apoiar os vários estratos sociais, pode e deve reduzir no IRS, que é um imposto do Estado e não no IMI, que é um imposto municipal. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara respondendo à observação tecida pelo membro Artur Costa disse que considera que a opção tomada abrange todas as famílias e não só algumas, frisando que com esta medida o Município deixa de arrecadar receitas no valor de cerca de 300 mil euros. Concluiu dizendo que é com surpresa que constata que o CDS/PP não se identifica com uma descida de impostos. _____

____ O membro Artur Costa referiu que na sua intervenção havia dito que era sempre agradável a possibilidade de uma descida de impostos. Acrescentou que no Concelho existem cerca de 12 mil imóveis, sendo que a opção tomada pelo executivo irá beneficiar todos os munícipes até aqueles quem têm os seus imóveis alugados e, no seu entender, a medida deveria abranger apenas as habitações que estivessem afetas como primeira habitação. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara disse que a taxa do IMI foi reduzida para todas as famílias, independentemente do número de imóveis que as mesmas possuam. _____

____ O membro Artur Costa questionou se poderá enviar uma declaração de voto sobre o ponto em discussão. _____

____ A Senhora Presidente em substituição esclareceu que a declaração de voto apenas ficará em ata se for apresentada durante a discussão do ponto em apreciação. _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos contra, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e al. c) do n.º 1 e n.º 5 do art. 112.º do CIMI (D.L. 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação). _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

_____ Seguiu-se o Ponto Número Dez _____

_____ **Fixação da participação variável no IRS** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“ CERTIDÃO n.º 64/2015** _____

_____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____*

_____ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.7 – Fixação da participação variável no IRS** _____

_____ *Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador da Coligação Juntos pela Nossa Terra, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. ccc), do n.º 1), do art. 33.º, conjugado com a al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____*

_____ *Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art. 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e al. ccc), do n.º 1), do art. 33.º, conjugado com a al. c), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro”. _____*

_____ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____*

_____ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____*

_____ *A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____*

_____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

_____ **“ Proposta** _____

_____ **Fixação da participação variável no IRS** _____

_____ **Considerando que:** _____

- a) Nos termos da al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1, do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- das deduções previstas no n.º 1, do art. 78.º do Código de IRS; _____
- b) A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos – n.º 1 e 2 do art. 26.º da LFL; _____
- c) A ausência da comunicação a que se refere a al. b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 26.º do diploma citado; _____
- d) Em 30 de outubro de 2015 a Câmara Municipal deliberou, por maioria, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. ccc), do n.º 1), do art. 33.º, conjugado com a al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial; _____
- e) Deliberou, ainda, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art. 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com a al. c), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

_____ Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _____

_____ O membro Duarte Pacheco, a propósito do ponto em discussão, referiu que como é do conhecimento geral, vivemos uma época caracterizada por uma constante competição e, como tal, o PPD/PSD defendeu a redução da taxa do IRC como medida de captação de investimento. Assim e, par de uma eventual redução da taxa do IRC, também os Municípios devem ter preocupações e objetivos bem definidos relativamente à procura e captação de receitas. Devem, por exemplo, criar condições para que, quer famílias, quer empresas se possam fixar, logo, para que isto aconteça há que incrementar políticas diferenciadas, situação que no Sobral ainda não foi conseguida. Alertou para o facto do Concelho estar tão próximo de Lisboa e, ainda assim, ser o que menos tem evoluído em termos demográficos. Terminou referindo que nas três medidas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

fiscais, hoje, em discussão - Lançamento de Derrama; Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); Fixação da participação variável no IRS -, se observa, da parte do executivo, uma total ausência de competitividade. _____

____ O membro Fernando Lopes, disse que, ainda assim, o diminuto crescimento económico - referido pelo membro Duarte Pacheco - do Concelho de Sobral de Monte Agraço, será sempre uma mais-valia atendendo ao apelo migratório que o Governo fez aos portugueses. No que se refere à taxa de IRS, lembrou que logo no início do ano o Governo veio anunciar uma boa nova aos portugueses “a devolução da sobretaxa”, no entanto, após várias fases e ao longo do ano, o mesmo Governo tem vindo a diminuir esse valor, estando, neste momento, em 0% o reembolso da sobretaxa. _____

____ O Senhor Presidente da Câmara informou que segundo os últimos censos realizados, na zona Oeste, Arruda dos Vinhos foi o concelho que mais cresceu, seguindo-se Sobral de Monte Agraço, logo, “*cai por terra*” o argumento apresentado pelo membro Duarte Pacheco da fraca evolução demográfica do Concelho. _____

____ O membro Duarte Pacheco esclareceu que não houve nenhuma decisão do atual Governo sobre o IRS, mas sim sobre manutenção do IRC para o próximo ano, no entanto não deixou de perguntar, se o PS passar a ser Governo, se irá aprovar a devolução da sobretaxa. _____

____ O membro Fernando Lopes lembrou que em campanha eleitoral houve a promessa de devolução da sobretaxa do IRS, realçando que a promessa foi da coligação PPD/PSD e CDS/PP. _____

____ O membro Duarte Pacheco referiu que esta situação não é uma questão de promessas e que quem fez sair essa informação foi a Secretaria de Estado - e não a Coligação PPD/PSD e CDS/PP, pelo que devem as informações prestadas ser claras e esclarecedoras, frisando que a Coligação não é o Estado. _____

____ O membro Joaquim Ribeiro a propósito da fixação de pessoas no Concelho disse que há tendência para procurar o litoral e zonas com maiores acessibilidades, pelo que chamou a atenção para o facto da área geográfica à qual pertencemos se encontrar “*entalada*” no meio de vários concelhos e com fracas acessibilidades, pois não fosse a A8 e o nó de Pero Negro – ligações que vieram trazer alguma dinâmica ao Concelho -, certo é que estávamos bastante isolados, sem meios e sem acessos que nos permitissem incrementar alguma competitividade. Por último disse que não será a questão dos 5% que irá trazer competitividade ou que possibilitará uma maior fixação de empresas e famílias no nosso Município. _____

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos contra, sendo dois do PPD/PSD e um do CDS/PP, em conformidade com o disposto na al. c), do n.º 1, do art. 25.º e n.º 1 e 2 do art. 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

e nos termos da al. c) do n.º 1, do art. 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Onze _____

____ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas** _____

____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2015, relativa ao assunto em epígrafe: _____

____ **“ CERTIDÃO n.º 65/2015** _____

____ *Licenciada Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 30 de outubro de 2015, consta uma informação do seguinte teor: _____*

____ **“ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

____ **1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

____ **1.8 – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas** _____

____ *Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____*

____ *Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro”. _____*

____ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____*

____ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 03 de novembro de 2015. _____*

____ *A Chefe de Divisão da DAF, assinado, Manuela Castro, Dra.” _____*

____ Feita a sua leitura, a Senhora Presidente em substituição apresentou a seguinte proposta:

____ **“ Proposta** _____

____ **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Considerando que:

- a) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
- b) O art. 106.º daquele diploma legal (na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro) estabelece a existência da TMDP, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- c) O diploma referido na al. a) da presente proposta estabelece a obrigação para os Municípios da aprovação anual do percentual da TMDP – al. b) do n.º 3 do art. 106.º - percentual que não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser fixado até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência;
- d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – art. 25.º, n.º 1, al. b) e art. 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Em 30 de outubro de 2013 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro;
- f) Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art. 33.º, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro.

Propõe-se que:

A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr." _

Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2016, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na al. b) do n.º 3 do art. 106.º da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro, conjugado com al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Doze _____

____ **Outros assuntos de interesse do Município** _____

____ O membro Artur Costa começou a sua intervenção por alertar para um provável lapso no documento distribuído relativamente aos valores com as despesas das Festas e Feira de Verão 2015, designadamente no item que identifica o fornecedor Jornal Regional Badaladas, onde se verifica que o valor da despesa (330,00 euros) é superior ao custo final já acrescido de IVA (304,43 euros). _____

____ O membro Duarte Pacheco informou que, como é natural, teve acesso, através do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, ao parecer do Tribunal de Contas sobre a homologação das contas do Município de Sobral de Monte Agraço, relativas aos exercícios de 2009 e 2010, pelo que perguntou se os membros da Assembleia Municipal iriam ter acesso a essa documentação.

____ A Senhora Presidente em substituição informou que o documento em causa será facultado no final da presente sessão, tendo explicado que o mesmo não foi distribuído antes porque é necessário a assinatura do respetivo protocolo por parte dos membros. _____

____ O membro Duarte Pacheco lembrou que na última sessão de Assembleia Municipal, aquando da votação do ponto “Informação relativa à situação Económica e Financeira elaborada pelo Auditor Externo – 1.º Semestre do Exercício de 2015”, havia afirmado que tendo em conta os recentes acontecimentos em torno do caso BES (Banco Espírito Santo), passou a relativizar todo o tipo de pareceres que são elaborados por entidades externas contratadas pela própria instituição que está a ser auditada. Mais uma vez, a sua convicção relativa a estas matérias sai reforçada, pois como é possível verificar pelo relatório do Tribunal de Contas a propósito da auditoria às contas dos exercícios de 2009 e 2010, contas que foram auditadas por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, houve nestes exercícios a violação de várias normas legais. Tendo presente as recomendações do Tribunal de Contas disse que se poderia estar perante um de dois cenários: ou o Senhor Presidente da Câmara sabia o que estava a fazer e fê-lo de forma consciente ou não foi informado pelos serviços, realçando que as pessoas só confiam até serem enganadas, razão pela qual, e se foi enganado pelos serviços, devem os responsáveis ser chamados à responsabilidade. Continuou dizendo que o Senhor Presidente da Câmara deveria agradecer a entrada em vigor, em 2012, da LCPA, diploma mais favorável ao abrigo do qual se releva a imputação das infrações financeiras ao anterior Presidente, António Lopes Bogalho e ao atual, José Alberto Quintino da Silva, que por esse motivo deveriam de ir “de joelhos até São Bento” para agradecer, enquanto o Dr. Passos Coelho lá estiver. Para enquadrar o que acabou de dizer, leu um parágrafo do relatório do Tribunal de Contas, que a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

seguir se cita: *“Tal facto que representa uma violação do estipulado no n.º12 art. 38.º da Lei n.º2/2007, de 15 de janeiro, e que, nesse momento, poderia consubstanciar uma infração financeira, com a entrada em vigor da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e do Dec.-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, que configura objetivamente, a entrada em vigor de uma lei posterior mais favorável, leva a que as condutas dos responsáveis pela celebração destas operações, deixem de constituir infrações financeiras, desde a data da entrada em vigor destes diplomas, até à data da entrada em vigor da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, por força da aplicação do artigo 2º, n.º4, do Código Penal.”* _____

_____ Disse ainda que gostaria de esclarecer se as imobilizações em curso e as faturas em receção e conferência são práticas que se mantêm e se a implementação da contabilidade de custos já está implementada, conforme determina o POCAL. Por último, referiu que é grave o que está patenteado no relatório e que só não haverá sanções para os autores devido à entrada em vigor de uma nova lei com um regime mais favorável. _____

_____ A membro Cláudia Joaquim perguntou se o documento é referente a uma auditoria ou à homologação das contas. _____

_____ A Dra. Manuela Castro, com a anuência da Senhora Presidente, esclareceu que o Relatório em causa respeita à homologação das contas de 2009 e 2010, tendo sido antecedido de um período de contraditório. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara disse que, relativamente aos comentários efetuados pelo membro Duarte Pacheco, seria grave se as contas não tivessem sido homologadas. Informou, ainda, que nunca se esconderam os acordos de dívida feitos com a Águas do Oeste, realçando que ninguém foi engando, inclusive nesta sede sempre foi espelhado na informação financeira a existência de faturas em receção e conferência. Relativamente à contabilidade de custos explicou que não está implementada devido à falta de condições, na medida em que no Serviço Financeiro da Autarquia apenas existem três técnicos, pelo que se procura fazer o melhor tendo em consideração os recursos disponíveis. Concluiu, reforçando, uma vez mais, a homologação das contas e a firme disposição da Autarquia para acatar as recomendações do Tribunal de Contas. _____

_____ O membro Duarte Pacheco lembrou que o Tribunal de Contas vai, certamente, monitorizar o cumprimento das recomendações efetuadas. _____

_____ O membro Joaquim Ribeiro, na sequência da informação do Senhor Presidente da Câmara, disse que gostaria de saber o motivo pelo qual o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas não aprova o Programa de Adaptação ao Meio Aquático, uma vez que a Câmara Municipal disponibiliza os técnicos e o transporte, como tal não percebe o porquê desta questão, sendo toda esta situação de lamentar. Por último, referiu que é digno de registo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

o facto de pela primeira vez, em 25 anos, a Assembleia Municipal ser presidida por uma senhora e a mesa constituída por três senhoras. _____

_____ O membro Vitor Lourenço, na sequência da intervenção anterior, disse que é de lamentar que o órgão pedagógico do Agrupamento de Escolas tenha suspenso o Programa de Adaptação ao Meio Aquático para a educação pré-escolar, que já existe há 14 anos, destacando que até agora não tinha havido nenhum conselho pedagógico que deliberasse contra a suspensão desta atividade. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara comunicou que acerca do Programa de Adaptação ao Meio Aquático o que existe, neste momento, é precisamente a informação por si apresentada, salientando que não compreende a atitude, na medida em que a autarquia presta este serviço a título gratuito. Mais referiu que a Autarquia continuaria a tentar que a atividade fosse retomada no interesse das crianças, pois são estas que já estão a perder com a suspensão desta atividade. _____

_____ A membro Teresa Sepúlveda disse que, na sua atividade profissional, enquanto coordenadora do pré-escolar, consegue enquadrar a decisão do Conselho Pedagógico nas recomendações do Ministério da Educação, nas quais é referido que durante o horário letivo das educadoras, cinco horas, têm que estar com as crianças nas salas, razão pela qual este tipo de atividade pode não ser considerada por decorrer noutra local. _____

_____ A membro Cláudia Joaquim disse que isto acontece porque o serviço de apoio à família é da responsabilidade da segurança social, questionando se as justificações para a suspensão do Programa de Adaptação ao Meio Aquático foram só as apresentadas ou se haverá outras razões que obstem ao Programa. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do parecer do Sr. Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo enviado ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, citando: *"(...) a atividade de Adaptação ao Meio Aquático, enquanto atividade complementar do currículo, deve ser organizada de modo a não interferir com o cumprimento das orientações curriculares para a educação pré-escolar e /ou atividades de Animação e Apoio à Família. Neste contexto, e por se tratar de uma matéria pedagógica, a planificação e o enquadramento da mesma no contexto das atividades educativas, é da responsabilidade das estruturas pedagógicas do Agrupamento"*. Por esta razão, cabe ao conselho pedagógico decidir a sua continuidade ou não. _____

_____ A Senhora Vereadora, com a anuência da Senhora Presidente, efetuou uma breve explanação do que se tem passado relativamente a toda esta situação, começando por dizer que em outubro recebeu um ofício do Agrupamento de Escolas, no qual se referia: *"Após análise do Projeto de Adaptação ao Meio Aquático apresentado por V. Exas. no dia 24 de*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

setembro, para ser implementado no presente ano letivo, informa-se que em reunião de Conselho Pedagógico ocorrida a 30 de setembro, o mesmo não foi aprovado nos termos em que foi apresentado, por se tratar de uma atividade complementar a decorrer em tempo letivo, não fazendo parte das Orientações Curriculares do Pré-Escolar. Por conseguinte, este conselho deliberou enviá-lo ao Sr. Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, para ser dado parecer superior. _____

Pelo exposto, o Projeto de Adaptação ao Meio Aquático não deverá ser iniciado até que seja recebido o respetivo parecer.” _____

____ Face a este pedido de Parecer, a DGESTE já manifestou a sua posição, a qual foi dada a conhecer pelo Sr. Presidente da Câmara. Continuou dizendo que está será uma questão pela qual continuará a lutar, pois há muitas crianças que só desta forma podem usufruir de uma prática desportiva em meio aquático. Esclareceu ainda que à chegada às piscinas municipais o grupo é dividido em dois subgrupos, na medida em que cada grupo de Adaptação ao Meio Aquático não poderá exceder os 13 alunos, devido às dimensões do tanque. Assim, o primeiro grupo a ter aula dirige-se para os balneários sendo acompanhado pela educadora ou auxiliar e no balneário é ainda disponibilizado mais um assistente operacional para ajudar as crianças a se equiparem; o segundo grupo segue para a sala de atividades, onde terá lugar a atividade complementar, sendo acompanhado pelo educador ou auxiliar. Concluiu dizendo que são cumpridas todas as questões de segurança. _____

____ O Senhor Vitor Lourenço questionou se a Associação de Pais foi consultada sobre a suspensão do Programa. _____

____ A Senhora Vereadora esclareceu que após o comunicado da Autarquia, dirigido aos encarregados de educação, a dar conhecimento que as aulas de adaptação ao meio aquático não teriam início a 06 de outubro de 2015, a APEAVES remeteu um ofício ao Senhor Presidente da Câmara onde é referido que a Câmara Municipal estará a desautorizar o conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas se a atividade de Adaptação ao Meio Aquático vier a realizar-se no atual horário. _____

____ A membro Paula Lourenço disse que parece que só a Câmara é que quer assegurar este projeto de Adaptação ao Meio Aquático, ao contrário do Agrupamento de Escolas e da APEAVES, lembrando que foi efetuado um inquérito aos encarregados de educação relativamente à continuidade desta atividade e, ao que parece, a resposta positiva venceu por larga maioria. _____

____ O membro André Lourenço disse que em relação ao inquérito realizado e relativo à continuidade da atividade referida os encarregados de educação responderam que sim, contudo esta resposta deve estar inserida dentro das orientações da DGESTE. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

___ O membro Artur Costa perguntou qual o problema de ter a Adaptação ao Meio Aquático, após o *terminus* das aulas. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara explicou que após as aulas as piscinas municipais estão ocupadas pelos utentes inscritos, os transportes escolares têm as suas voltas definidas para levar os alunos para casa e as educadoras não estariam presentes, sublinhando que toda esta situação está envolta numa questão de vontades. _____

___ O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, solicitando a palavra, disse que não poderia deixar de dar os parabéns ao membro Duarte Pacheco por ter sido o deputado mais votado na Assembleia da Republica, para a mesa do Parlamento, no atual cenário de forte tensão política, com 188 votos. _____

___ **Abertura ao Público** _____

___ Ninguém desejou intervir. _____

___ **Aprovação em Minuta** _____

___ Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua excecutoriedade imediata. _____

___ **Encerramento** _____

___ E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a sessão quando eram uma hora e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Carla Maria Machado Alves, redigi e vou assinar, junto do Presidente. _____

O Presidente _____ *Dilza Batista* _____

O Secretário _____ *Carla Maria* _____